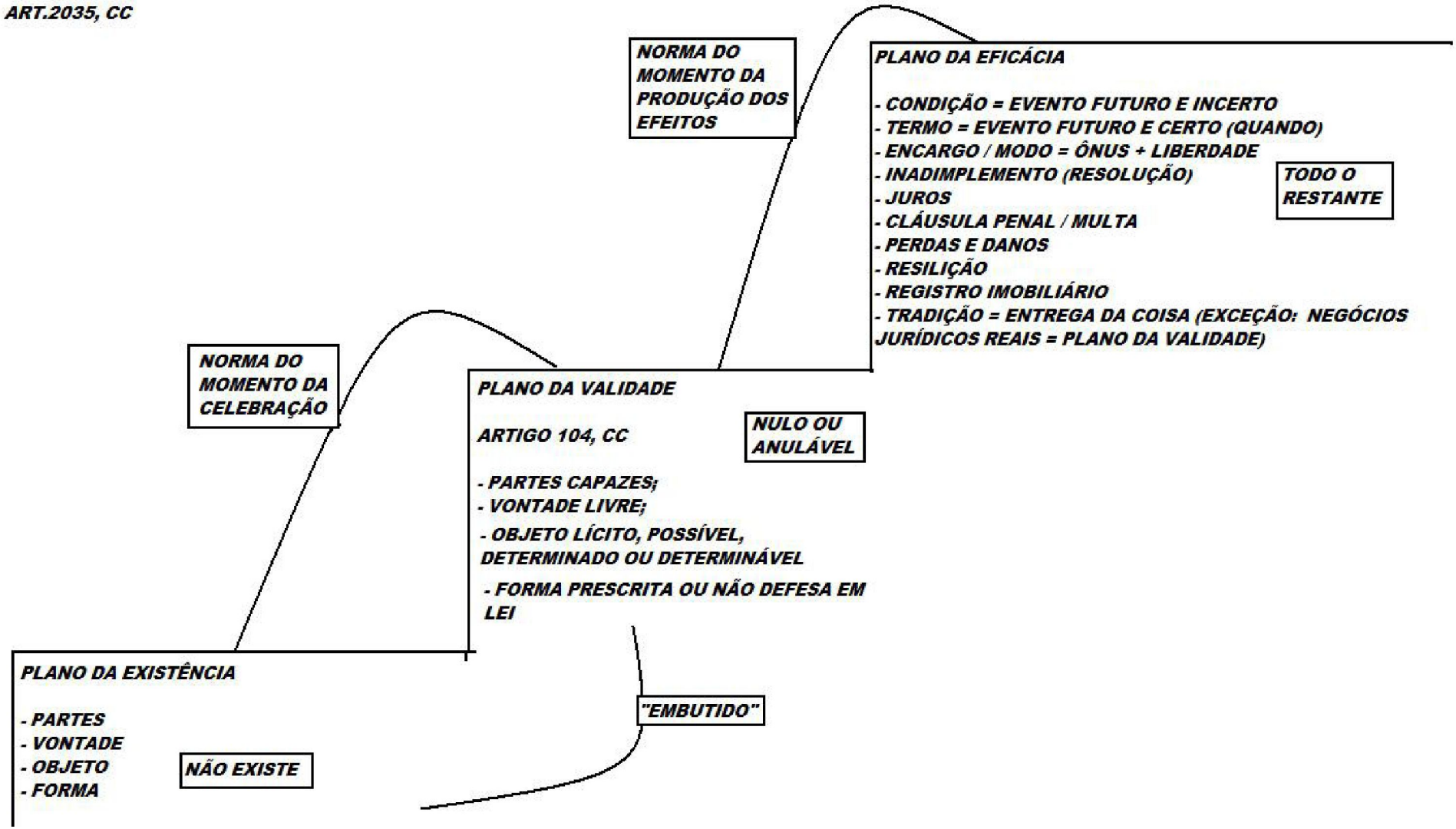
ART.2035, CC
NORMA DO MOMENTO DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS
PLANO DA EFICÁCIA
- CONDIÇÃO = EVENTO FUTURO E INCERTO
- TERMO = EVENTO FUTURO E CERTO (QUANDO)
- ENCARGO / MODO = ÔNUS + LIBERDADE
- INADIMPLEMENTO (RESOLUÇÃO)
- JUROS
- CLÁUSULA PENAL / MULTA
- PERDAS E DANOS
- RESILIÇÃO
- REGISTRO IMOBILIÁRIO
- TRADIÇÃO = ENTREGA DA COISA (EXCEÇÃO: NEGÓCIOS JURÍDICOS REAIS = PLANO DA VALIDADE)
TODO O RESTANTE
NORMA DO MOMENTO DA CELEBRAÇÃO
PLANO DA VALIDADE
ARTIGO 104, CC
- PARTES CAPAZES;
- VONTADE LIVRE;
- OBJETO LÍCITO, POSSÍVEL, DETERMINADO OU DETERMINÁVEL
- FORMA PRESCRITA OU NÃO DEFESA EM LEI
NULO OU ANULÁVEL
"EMBUTIDO"
PLANO DA EXISTÊNCIA
- PARTES
- VONTADE
- OBJETO
- FORMA
NÃO EXISTE